

REGULAMENTO DA CAMPANHA UM GOL DE SOLIDARIEDADE

1. Disposições Gerais

1.1 A campanha intitulada “UM GOL DE SOLIDARIEDADE” é de responsabilidade da Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública Pastoral do Menor de Alagoinhas, denominada simplesmente PASTORAL DO MENOR, inscrita no CNPJ.: 16.130.585/001-02;

1.2 A campanha bem como a data do sorteio poderá ser modificada ou suspensa sem aviso prévio.

2.0 Dos Participantes

2.1 Poderão participar desta campanha qualquer pessoa física, maior de 18 anos, que, durante o período de vigência adquira o Cupom Promocional;

2.2 Poderão participar da campanha também diretores, administradores, funcionários e qualquer pessoa, inclusive prestadores, vinculados a qualquer título a PASTORAL DO MENOR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de 1º grau.

3.0 Da Promoção

3.1 A participação na promoção se dará a partir da compra do CUPOM PROMOCIONAL, vendido avulsamente por vendedores autorizados ou nos Pontos de Vendas, que serão divulgados posteriormente;

3.2 O CUPOM custa R\$ 25 reais (vinte e cinco reais);

3.3 Será considerado inválido o CUPOM que apresentar defeitos ou vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio;

3.4 Serão sumariamente excluídos da CAMPANHA os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude ou qualquer forma de violação da legislação vigente ou deste regulamento;

4.0 Do Prêmio e Sorteio

4.1. O prêmio oferecido para sorteio é 01 (um) Automóvel Gol 0 km;

4.2 O primeiro Sorteio acontecerá no dia 30 de março de 2019 pela Loteria Federal;

4.3 Caso não haja um ganhador no primeiro Sorteio, haverá mais três sorteios, suas datas serão divulgados pela Promotora da Campanha num prazo de 24 horas;

4.4 Será considerado ganhador do prêmio o CUPOM que possuir os quatro últimos números do primeiro prêmio do sorteio da Loteria Federal (MILHAR) de 30 de Março de 2019, conforme exemplo a seguir:

4.4.1 Se o resultado da extração da Loteria Federal fosse:

1º Prêmio: 61.234

2º Prêmio: 12.187

3º Prêmio: 37.126

4º Prêmio: 26.362

5º Prêmio: 18.414

4.2.3 O ganhador da campanha UM GOL DE SOLIDARIEDADE seria o portador do bilhete de nº 1.234 ;

4.2.4 As numerações supracitadas são exemplos explicativos e não tem validade para o sorteio;

4.5 Caso não haja extração no dia 30 de Março de 2019, será considerada a extração imediatamente subsequente à esta data;

4.6. Caso o número sorteado no 1º prêmio não tenha sido vendido, ocorrerá um novo sorteio na semana seguinte;

4.7 O prêmio será entregue ao sorteado que apresentar o bilhete numerado em até 30 dias uteis na sede da instituição das 09h às 16h de Segunda à Sexta;

5.0 Disposições finais

5.1. Os participantes desta Campanha já estão cientes e autorizam a divulgação em qualquer meio de seus nomes e imagens que venham a ser feitas e/ou obtidas por conta da presente promoção;

5.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão analisados e resolvidos a exclusivo critério dela PASTORAL DO MENOR;

5.3 O prêmio encontra-se exposto nas dependências da Pastoral do Menor de Alagoinhas, localizada na Rua José Sobrinho da Silva - Teresópolis, 42 Alagoinhas – BA;

5.4. Esse regulamento poderá ser alterado pela produção a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurada aos participantes a plena divulgação das alterações.

5.5. O presente Regulamento poderá ser suspenso, alterado ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização da Campanha pela produção nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes;

5.6. Todas as dúvidas e/ou questões que venham a surgir em razão das promoções serão solucionadas pela produção e não caberá nenhum tipo de recurso;

5.7. A participação nesta Campanha não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento;

5.8. Na hipótese de três sorteios sem contemplados cabe a Instituição decidir qual o fim levará o objeto do prêmio;

5.9. A Responsabilidade pela identificação e comunicação dos contemplados do sorteio, UM GOL DE SOLIDARIEDADE, será da Pastoral do Menor de Alagoinhas;

5.10. O nome do ganhador será divulgado no site e redes sociais da Instituição;

5.11. Ocorrendo a impossibilidade de o sorteado retirá-lo no período ou endereço acima indicado, o sorteado deverá informar a instituição sobre o caso formalmente no e-mail: **pmenor@terra.com.br** ou comunicado escrito dentro do prazo supracitado, para que o prêmio seja entregue no endereço e data acordada entre ganhador e a instituição, livre e desembaraçado de quaisquer ônus para instituição.

5.12 Na hipótese do portador do bilhete sorteado não reivindicar, ou não aceitar, o prêmio no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o prêmio será incorporado ao Patrimônio da instituição;

5.13 Em sendo algum contemplado menor de idade, o prêmio será entregue ao seu responsável legal, mediante a apresentação de documento de identidade ou documento oficial equivalente.

5.15. Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro e são intransferíveis;

5.16 Os contemplados autorizam a PASTORAL DO MENOR a utilizar-se gratuitamente de sua imagem, nome e/ou voz em fotos, cartazes, filmes, bem

como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, por até 3 anos do encerramento da campanha;

5.17 A participação na presente campanha caracterizada pela compra do cupom numerado implica na aceitação irrestrita das regras constantes neste regulamento, bem como as que porventura vierem a complementá-lo.

5.18 A participação na Campanha implica na aceitação da integralidade do Regulamento e das suas disposições;

5.19 Declaram desde já, todos os participantes que deste regulamento, leram e tomaram ciência de todas as suas disposições, não podendo em momento algum, alegar o desconhecimento deste para requerer quaisquer direitos aversos dos aqui regulados;

Alagoinhas, 5 de novembro de 2018